

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício Nº 189/2024-SEMAS/PMDE

Dom Eliseu, 19 de junho de 2024.

Ao Sr. Marivaldo Prado da Silva
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência a necessidade de realizar o aditamento de acréscimo de quantidade nos itens do contrato nº 20240073, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 021/2023-PMDE, com Acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), no qual o objeto é CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, destinados a atender as necessidades precípua da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus demais anexos solicitantes, através do Ofício Nº 176/2024-SEMAS/PMDE, datado de 12 de junho de 2024.

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE ITENS DO CONTRATO Nº 20240073 PARA ADITAMENTO DE 25%:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL SOLICITADA	UNIDADE	VALOR	SOLICITAÇÃO ADITIVO 25%
01	GASOLINA COMUM	16.000	LITRO	6,52	4.000
02	OLEO DIESEL S10	7.500	LITRO	6,65	1.875

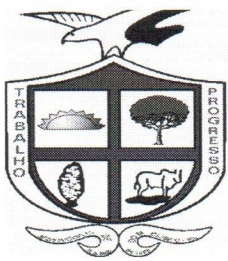
Informamos que o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 38.548,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 192.743,75 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ressaltamos que os preços propostos originalmente pelos fornecedores contratados serão mantidos assim, como todas as cláusulas do referido contrato, sendo executado o acréscimo de quantidade dentro dos parâmetros regulados por lei.

Da Fundamentação jurídica:

Considerando ainda que o aditivo de alteração de quantidade contratual está dentro dos limites, conforme o Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da lei 8.666/93 que dispõe:

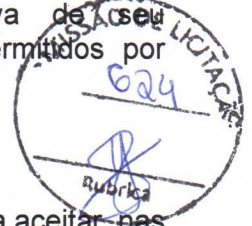
Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



I - 'b' - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



§1o - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Portanto, optando pela possibilidade de realização do aditivo requerido, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para dar continuidade ao procedimento.

Segue anexo:

- CÓPIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO;
- OFÍCIO DE PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTIDADE SOLICITADA À EMPRESA;
- ACEITE DA EMPRESA;
- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;
- AUTORIZAÇÃO;

Atenciosamente,

Sinelly Gomes de Oliveira
Secretária Mun. De Assistência Social
Dec. 009/2021/GP